



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjuntos 121 e 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

www.crbio1.org.br

**PORTARIA CRBio-01 Nº 126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a substituição de empregados do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licença, ausência e demais afastamentos.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01,

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades do CRBio-01, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º A substituição dos empregados do CRBio-01 em caso de férias, licença, ausência e demais afastamentos, será realizada conforme escala de substituição automática, aprovada pela Presidência, nos termos desta Portaria.

I – A substituição será somente para os ocupantes de cargo de confiança, destinados à liderança e gestão dos diferentes setores do CRBio-01, e que respondem na condição de Chefia de setor, cujas atribuições estão descritas no Anexo III, da Portaria CRBio-01 Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2017, dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO e dá outras providências.

II – A substituição será, preferencialmente, entre servidores do mesmo setor, sem prejuízo de suas funções, vedado o gozo concomitante de férias ou licença pelos empregados que forem designados para se substituírem reciprocamente, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Art. 2º. As substituições obedecerão a escala de substituição automática instituída no Anexo Único desta Portaria e que poderá ser atualizada a qualquer tempo.

Art. 3º. A substituição que confere direito ao substituto à percepção de acréscimo salarial, como contrapartida, é aquela decorrente de afastamentos contínuos ou intermitentes do substituído por período igual ou superior a 5 dias, ocorrido dentro do período de 1 mês, e será paga proporcionalmente ao número de dias em que houver a substituição, retroagindo a partir do primeiro dia em que vier a ocorrer a substituição.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjuntos 121 e 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

www.crbio1.org.br

I - Quando a substituição decorrer de afastamento(s) que se iniciaram entre os últimos 10 dias do mês e prosseguiram nos 10 primeiros dias do mês seguinte, ainda que de modo intermitente, o substituto também fará jus à percepção da gratificação de função prevista no artigo 31, I, da portaria nº 9/2017, caso verificado o período mínimo de 5 dias.

II - O empregado substituto receberá, como contrapartida salarial, a gratificação de função recebida pelo empregado substituído pelo exercício de cargo de confiança, devendo ambos integrarem a mesma carreira constante do quadro de pessoal do CRBio-01.

Art. 4º Fica vedada a substituição de analista por técnico vez que integram carreiras distintas.

Art. 5º A participação de titulares em eventos de capacitação oferecidos e/ou realizados pelo CRBio-01 também configura afastamento e será considerada para fins de substituição automática e respectivo acréscimo salarial.

Art. 6º Fica vedada a indicação de um empregado para substituição automática de mais de um titular.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Presidência em consonância com a Diretoria, a qualquer tempo e informado ao Plenário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius  
Presidente CRBio  
003566/01-D

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjuntos 121 e 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

[www.crbio1.org.br](http://www.crbio1.org.br)**ANEXO ÚNICO****QUADRO DE ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇA,  
AUSÊNCIA E DEMAIS AFASTAMENTOS, NO ÂMBITO DO CRBIO-01**

Setor	Ordem	Nome do Empregado	CPF
Compras/Licitações Contratos	Titular	Marcia Atsuko Tamashiro	251.419.128-92
	1º Substituto	Ana Paula Sorrentino Lopes	145.994.538-70
	2º Substituto	William dos Santos	099.558.498-27
Secretaria Operacional/Protocolo	Titular	Paulo de Tarso Garcia Ferreira	320.602.528-14
	1º Substituto	Ana Maria dos Santos	158.571.058-03
	2º Substituto	Camila Monte Afonso	111.772.807-28
Tesouraria	Titular	Ronaldo de Arruda Silva	227.183.478-30
	1º Substituto	Celina Silva Viana Osório	658.903.103-72